



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO**  
**Pernambuco**

---

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando que foi demonstrada pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda - DFD a necessidade da Contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento comemorativo AOS 70 anos do CRQ-I, **AUTORIZO** a contratação direta com fulcro no art. 50, IV, da Lei nº 9.784/1999.

Encaminhe-se à Chefia do Setor Administrativo para a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Recife, 20 de abril de 2026.

Ana Paula Silveira Paim  
Presidente do CRQ-I

**1 Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999**

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

...

IV – dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;